



## GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

**Lei Municipal Nº 497, de 13 de fevereiro de 2017.**

**EMENTA: Propõe emendas a Lei Municipal nº 446, de 22 de abril de 2014 e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em sessão ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2017, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª - Altera o valor da remuneração do cargo em comissão de Procurador Administrativo e do Procurador Trabalhista de que trata a Lei Municipal nº 446, de 22 de abril de 2014, que institui a estrutura administrativa.

Parágrafo único - O valor da remuneração mensal do Procurador Administrativo e do Procurador Trabalhista passa a ser de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - Altera o valor da remuneração do cargo em comissão de Coordenador de Comunicação, Marketing, Convênios e Eventos vinculados ao Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único - O valor da remuneração mensal do Coordenador de Comunicação, Marketing, Convênios e Eventos passa a ser de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art. 3º - Fica alterado o valor da remuneração mensal do cargo em Comissão de Diretor Administrativo Hospitalar que passa a ser de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Art. 4º - Fica criado o Cargo em Comissão de Diretor Geral de Transporte, que constará do Anexo X da Lei Municipal nº 446, de 22 de abril de 2014.

§ 1º - Fica acrescido ao art. 11, da Lei Municipal nº 446, de 22 de abril de 2014, o inciso XIX, com a seguinte redação:

**“XIX - DIRETOR GERAL DE TRANSPORTE.”**



## GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

§ 2º - A remuneração mensal do cargo em comissão de Diretor Geral de Transporte será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 4º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos treze (13) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (2017).

  
**Fábio Pinheiro Cardoso**  
**Prefeito Municipal**